



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 15 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4521

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Portarias



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.

CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

#### PORTARIA N.º 06, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação para dar suporte ao processo administrativo n.º 17/2025, voltado para prover material pedagógico para suprir as necessidades da rede de ensino dos municípios integrantes do CONSÓRCIO CONISUL, contendo conteúdos que abordem a cultura, identidade e aspectos regionais do Estado de Alagoas, visando contribuir para o aprendizado e valorização do contexto local pelos estudantes.

**Art. 2º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será formada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Presidente: Joice Darilane Guedes de Lima Santos – Matrícula nº 022;
- II. Marcos André Gomes Medeiros, matrícula nº 61; e
- III. Matheus Soares de Vasconcelos – Matrícula n.º 056.

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, podendo:

- I. solicitar informações e levantar quaisquer dados, no âmbito da administração;
- II. consultar outras entidades públicas ou particulares, bem como pesquisar dados em quaisquer meios de acesso a informações públicas;
- III. decidir sobre aspectos considerados necessários para que o processo de contratação atenda adequadamente aos seus objetivos.
- IV. atender diligências e prestar esclarecimentos acerca dos documentos que forem produzidos pela Equipe, até a conclusão da compra/contratação.

**Parágrafo único** - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação oficial deste ato, para que os membros nomeados tomem ciência e elaborem o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos. Caso haja necessidade de prorrogação, o prazo poderá ser reavaliado e ajustado, mediante justificativa adequada e decisão fundamentada.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, em 15 de julho de 2025.

**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - CONISUL



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PORTARIA INTERNA**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001497/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a **servidora Angelica Guilherme da Silva, Mat nº 02**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao processo administrativo nº 0001497/2025 e termo de contrato nº 045/2025, que tem por objeto a locação de imóvel particular de natureza singular, localizado na Avenida Floriano Peixoto, de 370 m², Centro, Penedo/AL para abrigar as instalações da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, de posse/propriedade do locador, para atender finalidade precípua da Administração, mediante o exercício das seguintes atividades:

**I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos Art. 117, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

**II.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

**III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**IV.** Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**V.** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**VI.** Verificar as condições de habilitação;

**VII.** Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Penedo/AL, em 16 de junho de 2025.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Angelica Guilherme da Silva, Mat. 02, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

**Angelica Guilherme da Silva**  
Servidora Pública – Mat. 02

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL. CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/ 68.

**CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24**